

Memorando - Contabilidade/ N° 43

Chaves - PA, 16 de DEZEMBRO de 2019.


Prefeitura Municipal de Chaves

Honrada em cumprimentá-lo (a), informamos atividades inerentes a secretaria de saúde da empresa Gonçalves & Martins Assessoria Contábil S/S Ltda-EPP, referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil no mês de DEZEMBRO/2019. Conforme inexigibilidade nº 001/2018, onde a empresa desenvolveu as seguintes atividades:

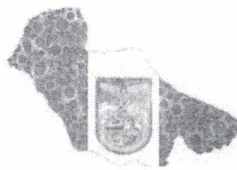
- Treinamento do Pessoal que atua nos Departamentos de Contabilidade e Finanças;
- Elaboração das Prestações de Contas para entrega junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Pará - TCM (quadrimestralmente);
- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual do Município (PPA);
- Elaboração do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde);
- Orientações gerais aos Secretários Municipais e Servidores sobre execução financeira;
- Orientações gerais ao Departamento de Recursos Humanos e Despesas com Pessoal;
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Acompanhamento das aplicações obrigatórias constitucionais em Saúde.

No aguardo de vossas competentes providências, elevam-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ADALBERTO LUCENA JR.
Contabilidade
Prefeitura Municipal de Chaves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

MEMORANDO - SEMSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

A CONTABILIDADE

Venho por meio desse solicitar providências para **Empenho**, referentes aos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, fornecidos pela Empresa **Gonçalves & Martins Assessoria Contábil S/S LTDA -EPP**, inscrita sob o **CNPJ 06.333.431/001-56**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as despesas no mês de dezembro, conforme descrição em anexo.

Certo do atendimento, reitero meus votos de estima e consideração.

Chaves – PA, 17 de dezembro de 2019.


Fernanda Lobo

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVES-PA				
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL				
ITEM	Produto	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 20.000,00

NOTA DE EMPENHO 18120013

Pará
 Governo Municipal de Chaves
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2019

Data: 18/12/2019

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... GONÇALVES & MARTINS-ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
 Endereço.. rua 21 de abril s/n, 376,n horizonte III-
 Canaã dos Carajás-PA 66095-490
 C.N.P.J... 06.333.431/0001-56
 Banco..... 037 Agência: 0048 C/C.: 485.023-8

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 20 04. Fundo Municipal de saúde
 Func.programática 10 301 0200 2.032 Manutenção da Secretária Municipal de sa
 ude
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade
 Número do processo..... INEX.001.2018 Exercício.. 2018
 Código contrato..... 20180015

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
77.738,55	20.000,00	57.738,55

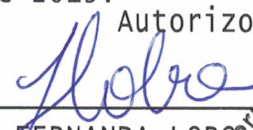
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

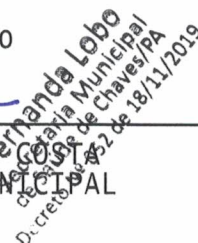
Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A SEMSA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019_

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	010019	serviços de contabilidade	20.000,00	20.000,00

Chaves, 18 de Dezembro de 2019.

ADALBERTO MELO LUCENA JUNIOR
 EMPENHADOR

Autorizo

 FERNANDA LOBO COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL


 Prefeitura Municipal
 de Chaves/PA
 D. creta. 012 de 18/11/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

MEMORANDO - SEMSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A CONTABILIDADE

Venho por meio desse solicitar providências para pagamento das despesas, referente a **Nota Fiscal nº 270** de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil pela empresa **GONÇALVES & MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do empreendimento nº 23120001, para atender as despesas de dezembro/2019.

Certo do atendimento, reitero meus votos de estima e consideração.

Chaves – PA, 22 de dezembro de 2020.

Fernanda Lobo

Secretária Municipal de Saúde



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

270

Código de Verificação de Autenticidade

XRJG6SAAK

Data e Hora de Emissão da NFS-e

23/12/2019 às 12:17:47

Chave de Acesso

295395RY9QW613XYSNO9BA74OUEV3H0Y

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		CANAA DOS CARAJAS-PA	CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			23/12/2019
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	06.333.431/0001-56		000141856	000141856	GONCALVES & MARTINS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-EPP
	Logradouro	Complemento			Bairro
	RUA RUA 21 DE ABRIL, 00				NOVO HORIZONTE III
CEP	Cidade	Telefone			E-mail
68537-000	CANAA DOS CARAJAS-PA				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
13.771.552/0001-45			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES
Logradouro	Complemento		Bairro
AV PRESIDENTE MEDICE, SN			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	
68880-000	CHAVES - PA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL	20.000,00	R\$ 20.000,00

ATESTADO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS 23/12/2019

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.19	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
	4,8776%	0000170000019	6920601	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 975,52	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 20.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE GONCALVES & MARTINS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 270 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XRJG6SAAK.

Data

CPF/RG

Assinatura

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23120001

Pará
Governo Municipal de Chaves
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2019

DATA: 23/12/2019

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18120013 VALOR..... R\$ 20.000,00
DATA DO EMPENHO... 18/12/2019 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... GONÇALVES & MARTINS-ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
Endereço.. rua 21 de abril s/n, 376,n horizonte III-
Canaã dos Carajás-PA 66095-490
C.N.P.J... 06.333.431/0001-56
Banco..... 037 Agência: 0048 C/C.: 485.023-8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 20 04. Fundo Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 301 0200 2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Sa
úde
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO..... 10010000 Recurso Ordinário

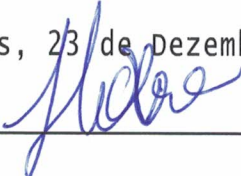
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	serviços de contabilidade	20.000,00	20.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 20.000,00
Nota fiscal serviço 270 Série E
HISTÓRICO.....:NF.270(DEZEMBRO/19).SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL.

Chaves, 23 de Dezembro de 2019


Fernanda Lopes
Secretaria Municipal
de Saúde de Chaves/PA
Decreto Nº 052 de 18/11/2019



FLS.00

INTERESSADO:

À CONTROLADORIA

Para análise, parecer e demais providência para conclusão do processo de pagamento da despesa.

ADALBERTO LUCENA JR.

CONTABILIDADE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.333.431/0001-56

Razão Social: GONCALVES E MENDES ASSESSORIA CONTABIL S S LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL SN / NOVO HORIZONTE III / CANAA DOS CARAJAS
/ PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010602232746635432

Informação obtida em 07/01/2020 12:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES & MENDES - ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.333.431/0001-56

Certidão nº: 674103/2020

Expedição: 07/01/2020, às 12:19:22

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GONCALVES & MENDES - ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.333.431/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES & MENDES - ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
CNPJ: 06.333.431/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:26 do dia 24/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2020.

Código de controle da certidão: **BBC6.6483.335B.845E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 004/2020–COGEM

Chaves/PA, 07 de janeiro de 2020.

Assunto: Parecer quanto a Regularidade do pagamento referente aos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, prestados no mês de dezembro de 2019, conforme menciona a Nota Fiscal 270, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1 – Relatório: Tratam-se os autos do processo, referente a regularidade de pagamento aos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil da Empresa Gonçalves & Martins Assessoria Contábil S/S LTDA-EPP para a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Chaves, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

2 – Fundamentação Legal:

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

89 a 99); Princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41); Princípio do julgamento objetivo (art. 45), Princípio do procedimento formal: (Art. 4º); princípio da adjudicação compulsória: (art. 50); princípio do sigilo das propostas: (art. 3º); princípio da competição ou da competitividade: (Art. 3º; §1º, I); Princípio da ampla fiscalização: (Art. 4º, 8º, 63, 113, §1º).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que o foi obedecido todos os tramites legais, é o que se vê transcrito abaixo:

Lei nº 8.666/1993

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços e publicidade e divulgação.

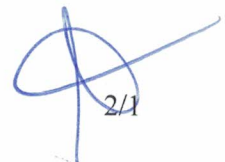
Parecer:

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 01 (uma) nota fiscal eletrônica nº 270 no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a empresa **GONÇALVES E MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 06.333.431/0001-56**, referente ao mês de dezembro de 2019, onde são prestados os serviços de assessoria contábil para Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, por conter este processo a documentação pertinente, encaminho o processo a Tesouraria para seguir os devidos procedimentos legais de pagamento e seja anexado ao presente a seguinte documentação:

- Comprovante de Pagamento (extrato bancário)
- Ordem Bancária (OB)


Lidiane Nascimento Gomes
Controladora Geral do Município


2/1

**Emissão de comprovantes**G33620131875623717
20/01/2020 13:31:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.32.00
1674801674 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM CHAVES EC 29

AGENCIA: 1674-8 CONTA: 58.518-1

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : PM CHAVES EC 29

BANCO: 037 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

AGENCIA: 0048-5 - CANAA DOS CARAJAS

CONTA: 485.023-8

FAVORECIDO: GONCALVES E MENDES - ASSESSORIA CON

CPF/CNPJ: 06.333.431/0001-56

VALOR: R\$ 20.000,00

DEBITO EM: 16/01/2020

=====

DOCUMENTO: 011601

AUTENTICACAO SISBB: D.14A.3DA.4DD.E88.2F9

Transação efetuada com sucesso por: JB562272 JOANA PAES MARQUES.

OK